



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 02/2017

1- O Regional Eleitoral do Tocantins - CNPJ/MF nº 05.789.902/0001-72, com sede administrativa na sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 202 Norte, Conj. 1, Lotes 1/2, Palmas/TO, por meio da Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento de bens permanentes deste Regional (instituída pela Portaria nº **129/2017 – PRES/DG/SADOR**), TORNA PÚBLICO à União, aos Estados e Municípios mais carentes, Distrito Federal, empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento dos bens permanentes, em atendimento às disposições da Lei n. 8.666/93, do Decreto n. 99.658/1990 e determinações contidas no Processo SEI nº 0002225-97.2017.6.27.8000.

2- Os bens estão distribuídos em lotes e à disposição para exame das entidades e órgãos discriminados no endereço eletrônico <http://www.tre-to.jus.br/transparencia/materiais-para-doacao/materiais-para-doacoes>.

3- Os órgãos e entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigidas à Comissão de Desfazimento de Bens, na Coordenadoria de Material e Patrimônio, localizada no segundo andar do Edifício Sede do TRE/TO, observando-se o horário de atendimento ao público (segunda-feira a sexta-feira das 12:00 às 19:00 horas – horário local).

I - A solicitação do órgão ou entidade interessada deverá indicar **o lote** de material que pretende receber, a identificação de pessoa que detenha poderes para a prática do ato e em nome de quem será expedido o respectivo Termo de Doação;

II – As instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público também deverão apresentar o Decreto declaratório de utilidade pública federal e a Certidão e Regularidade junto ao Ministério da Justiça.

4. Havendo mais de um órgão/entidade interessado em um mesmo **lote** de material, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada dos pedidos.

4.1. Cada órgão/entidade terá direito a 01 (um) lote, observado o limite dos lotes e em havendo lotes remanescentes, serão doados na ordem de preferência acima mencionada.

5. As despesas com o carregamento e o transporte correrão por conta do solicitante.

6. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo solicitante, em horário a ser previamente agendado junto à Seção Patrimônio e Almoxarifado do Tribunal Regional do Eleitoral do Tocantins telefones: (63) 3233-9778 e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena do material selecionado ser(em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s)/entidade(s) que tenha(m) interesse.

7. Os interessados poderão encaminhar eventuais dúvidas para a Comissão Especial de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens, pelo correio eletrônico: spa@tre-to.jus.br ou pelos telefones (63)-3233-9752.

8- Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo mesmo com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

Palmas, 13 de setembro de 2017.

MARCIO SANTIAGO

Secretário de Administração e Orçamento Substituto